



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 12 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 066 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº **01.873.544/0001-20**, com sede a Rua Principal, s/n, Vila Nova – Faxinal – Pr, representada por seu Presidente, **SONIA CLEMENTINO N. DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº **12.958.248-0** e CPF nº **104.162.659-28**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Marechal Rondon.

VALOR TOTAL: O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) referente a 92 (noventa e dois) alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.001.12.361.0016.2078.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

SONIA CLEMENTINO N. DE OLIVEIRA
Presidente
Escola Municipal Marechal Rondon

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de Abril de 2019.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº **00.764.821/0001-02**, com sede a Rua Eliseu Cilião, s/nº, representada por seu Presidente, **MARÍLIA PEREIRA DE MELLO**, portador da cédula de identidade RG nº **10.448.279-1** e CPF nº **069.098.519-35**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Tancredo Neves.

VALOR TOTAL: O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a 271 (duzentos e setenta e um) alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.001.12.361.0016.2078.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MARÍLIA PEREIRA DE MELLO
Presidente
Escola Municipal Tancredo Neves

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de abril de 2019.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de Abril de 2019.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº **01.726.010/0001-71**, com sede a Rua Principal, s/n, representada por seu Presidente, **LAUDENIR AP. BARBOSA DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº **867.474-21** e CPF nº **045.200.029-74**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Epitácio Pessoa.

VALOR TOTAL: O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a 61 (sessenta e um) alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.001.12.361.0016.2078.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

LAUDENIR AP. BARBOSA DA COSTA
Presidente
Escola Municipal Epitácio Pessoa

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de Abril de 2019.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 12 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 066 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTE CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.557/0001-40, com sede a Rua José Martins Vieira, s/nº, Centro – Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **CÉSAR DA CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade RG nº.10.121.307-2 e CPF nº. 070.867.739-80.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Elza Davante Cabral.

VALOR TOTAL: O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) referente a 226 (duzentos e vinte e seis) alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.001.12.361.0016.2078.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

CÉSAR DA CONCEIÇÃO
Presidente
Escola Municipal Elza Davante Cabral

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VILA NOVA.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de Abril de 2019.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VILA NOVA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 11.859.701/0001-05, com sede a Rua Principal, s/n, Vila Nova – Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **ANDRESSA MARIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº. 13.599.352-2 e CPF nº. 103.455.459-07.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova.

VALOR TOTAL: O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) referente a 201 (duzentos e um) alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.001.12.361.0016.2078.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

ANDRESSA MARIA DA SILVA
Presidente
Centro Municipal de Educação Vila Nova

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de Abril de 2019.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.915/0001-40, com sede a Rua Princesa Izabel, s/n, Jardim Nossa Senhora de Fátima – Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **SÔNIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº.7.740.248-9 e CPF nº. 032.142.039-8.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

VALOR TOTAL: O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente a 124 (cento e vinte e quatro) alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.001.12.361.0016.2078.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

SÔNIA DA CONCEIÇÃO
Presidente
Centro Municipal de Educação Nossa Senhora de Fátima

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de Abril de 2019.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.214/0001-45, com sede a Rua Bento R. Terézio, s/nº., Conjunto Pedro Gonçalves da Luz – Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **CÉLIO FORTUNATO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº.8.432.199-0 e CPF nº. 033.438.089-89.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Alice Salles Storm.

VALOR TOTAL: O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a 179 (cento e setenta e nove) alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.001.12.361.0016.2078.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 12 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 066 2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

CÉLIO FORTUNATO DE SOUZA
Presidente APM
Centro Municipal de Educação Infantil
Alice Salles Storm

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROZ DE QUEIROZ.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de Abril de 2019.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROZ DE QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.019/0001-36, com sede a Rua Antonio Garcia da Costa, s/nº - Centro - Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **CLÓVIS PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 8.937.486-3 e CPF nº. 049.384.979-30.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Professora Cenira Gamarroz de Queiroz.

VALOR TOTAL: O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) referente a 236 (duzentos e trinta e seis) alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.001.12.361.0016.2078.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

CLÓVIS PEREIRA
Presidente
Escola Municipal Cenira Gamarroz
Queiroz

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de Abril de 2019.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 80.922.438/0001-66, com sede a Rua Maria Quitéria, s/nº, Jardim São Pedro - Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **ROANA GEORGINE JORGE MURARA**, portadora da cédula de identidade RG nº.8.712.775-3 e CPF nº. 042.032.129-28.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Cecília Meireles.

VALOR TOTAL: O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) referente a 228 (duzentos e vinte e oito) alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.001.12.361.0016.2078.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

ROANA GEORGINE JORGE MURARA
Presidente
Escola Municipal Cecília Meireles

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de Abril de 2019.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.674/0001-14, com sede a Rua Iany de Oliveira Munhoz, s/nº - Centro - Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **OZIAS MARCELINO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº.8.028.736-4 e CPF nº. 026.279.959-60.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Alair Lourdes Fernandes.

VALOR TOTAL: O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a 103 (cento e três) alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.001.12.361.0016.2078.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

OZIAS MARCELINO DE SOUZA
Presidente
Centro Municipal de Educação Alair
Lourdes Fernandes

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 12 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 066 2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

ERRATA LEI Nº 2114/2019

ONDE SE LÊ:

Diretor do Departamento de Patrimônio	1	CC-2
---------------------------------------	---	------

PASSA-SE A LER:

Diretor do Departamento de Patrimônio	1	CC-1
---------------------------------------	---	------

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br